

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## - LEI MUNICIPAL N.º 1.181/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União Atividade 2.041-PAB PMAQ-Programa de Melhoria de Acesso

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente E\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR...... R\$ 10.000,00

**Art. 2°** - O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recursos 4521-PAB PMAQ, no valor de R\$ 10.000.00

Art. 3° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRE FEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 JUNHO DE 2015.

## LUIZ MATEUS CENCI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 23/06 a 07/07 de 2015.